LEI N.º 873/99

"ALTERA O ART. 1º DA LEI N.º 00838/98."

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. l.º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei 0838/98 que passa Ter a seguinte redação: "Fica concedido aos professores da Rede Pública Municipal, que efetivamente lecionam, uma gratificação especial (Pó de Giz), conforme Art. 83 item II do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, de 65% a 100% calculado sobre o vencimento base do cargo

Art. 2.º - Esta variação de 65% a 100% será definida através de Decreto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Delfim Moreira, 28 de Julho de 1999.

PEDRO PAULO ALKMIN DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado
EM 28/07/99

Scanned by CamScanner